

política de **direitos**
HUMANOS

DUNS: 900769363

**Al'kim Químicos Industria e Comercio Derivados de
Petróleo e Anticorrosivos Eireli**

Rua Pedro Fetter 90 Pavlh 02 – Centro - Alto Feliz – RS - CEP 95773-000 - Brasil

1. Política de Direitos Humanos

Contexto

A AlKim Químicos entende que os Direitos Humanos são inerentes à condição humana sendo por isso inalienáveis, universais, indivisíveis e interdependentes. A AlKim Químicos assume a sua defesa e promoção, qualquer que seja a geografia e contexto em que opera, e a melhoria contínua dos instrumentos que sustentam a aplicação da presente política.

Posição da Empresa

A AlKim Químicos compromete-se a:

- Abster-se do recurso a mão-de-obra infantil e impedir todas as formas de trabalho forçado ou coercivo, garantindo que ninguém seja obrigado a trabalhar por meio de força ou sob qualquer forma de coerção ou punição, promovendo o emprego livre e voluntário.
- Respeitar a liberdade de associação dos seus trabalhadores bem como o direito à negociação coletiva, baseada no diálogo construtivo e benéfico para todas as partes, reconhecendo o direito de cada um a fazer-se representar por qualquer organização legalmente constituída, sem que seja alvo de qualquer tipo de julgamento ou retaliação.
- Não permitir qualquer forma de discriminação, baseada, entre outras, na raça ou origem étnica, cor, sexo, orientação sexual, idade, convicção religiosa, nacionalidade, situação familiar e socioeconómica, estado civil, instrução, incapacidade, ideologia política, garantindo a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere à atividade profissional.
- Impedir todas as formas de assédio, abuso e violência no ambiente de trabalho, reprimando e punindo qualquer comportamento ou ato com o objetivo ou o efeito de humilhar, qualquer ato de intimidação ou ameaça ou qualquer outra forma de coerção física, verbal ou psicológica, promovendo a dignidade e o respeito pelo ser humano no ambiente de trabalho.
- Proporcionar o acesso a um emprego digno, garantindo aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, uma remuneração justa e equitativa, o seu desenvolvimento pessoal e formação contínua, a privacidade dos seus dados pessoais, o respeito pelos tempos de descanso, o acesso a regimes de proteção social e incentivando a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.
- Respeitar os Direitos Humanos de todas as comunidades onde está inserida, em particular os direitos e liberdades fundamentais das comunidades indígenas, desenvolvendo todos os esforços ao seu alcance para minimizar o impacto negativo das suas atividades nos costumes e tradições dos membros dessas comunidades.

- Respeitar o direito das comunidades a serem ouvidas antes de iniciar qualquer atividade que possa, de alguma forma, afetá-las, disponibilizando informação relativa a tais atividades e promovendo um diálogo permanente.
- Evitar, sempre que possível, deslocamentos e realojamentos de comunidades e, quando tal for manifestamente inevitável, desenvolver as ações necessárias para obter o consentimento livre, prévio e informado, das comunidades interessadas de forma a alcançar acordos reciprocamente benéficos.
- A ALKim Químicos reconhece estar de acordo com o Art. 76 da CLT – Onde respeita inegramlente todas as suas normas referentes a salários onde é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.
- A ALKim Químicos reconhece pagar seus salários e estar em acordo com as normais nacionais de piso salarial: valor determinado pela categoria do empregado ou atividade econômica da empresa; previsto em dissídio, norma ou acordo coletivo (sindicato), como também aplica salário profissional: exclusivo para as categorias dos profissionais liberais: engenheiros, químicos, entre outras categorias onde se aplica o salário profissional instituído pela legislação que regulamenta a profissão.
- Garantir o respeito pelos Direitos Humanos em todas as atividades de Security da ALKim Químicos assegurando o escrutínio adequado dos profissionais de segurança ao seu serviço, bem como a sua formação que garanta a compreensão e atuação correta em situações de conflito potencial ou real.
- Incentivar fornecedores, parceiros e clientes a respeitar os Direitos Humanos, reservando-se o direito de pôr termo aos relacionamentos quando ocorra qualquer violação dos mesmos.
- Assegurar processos de gestão do risco e monitorização do desempenho a nível dos Direitos Humanos e garantir a sua divulgação a todas as partes interessadas.

POLÍTICAS E DIRETRIZES RELACIONADAS A PRÁTICAS DE TRABALHO DECENTE

Nosso compromisso com direitos humanos está expresso em nosso valor de “respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente”. Nosso Código de Conduta Ética, revisto em agosto de 2022, traz uma sessão específica sobre os deveres da ALKim Químicos e dos nossos colaboradores com os direitos humanos. O código estabelece que é: “dever da ALKim Químicos respeitar, conscientizar, prevenir a violação e promover os direitos humanos em suas atividades e atuar em conformidade com os direitos humanos protegidos por tratados e convenções internacionais”. É dever da ALKim Químicos e de nossos fornecedores, os nossos fornecedores se comprometem a “respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (“Princípios Orientadores”). Também se comprometem a “**não utilizar mão de obra infantil**, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, **nem utilizar mão de obra em condição de trabalho escravo ou análogo ao escravo**, exigindo postura semelhante de seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis”.

Nossa Política tem, entre suas diretrizes, respeitar os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar impactos negativos nas nossas atividades diretas, na cadeia de fornecedores e parcerias, combatendo a discriminação em todas as suas formas, além de identificar, analisar e tratar os riscos sociais decorrentes da interação entre os nossos negócios, a sociedade e o meio ambiente e fomentar a gestão de aspectos socioambientais na cadeia de fornecedores. São nossos princípios supremos e indeclináveis o bem-estar e o desenvolvimento de nossos colaboradores sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, a confiança e a solidariedade no relacionamento interpessoal, a pluralidade de pensamento e a justiça nas relações de trabalho. Nossos colaboradores devem se comportar de forma socialmente responsável em todas as suas interações com o público interno e externo, respeitando as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países onde atuamos, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos, e mantendo um diálogo franco e aberto com as comunidades diretamente vinculadas às nossas operações. Temos o dever de combater, junto a nossa cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, bem como respeitar os direitos de crianças e adolescentes, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação.

EM RELAÇÃO AOS NOSSOS FORNECEDORES

Todo fornecedor da AlKim Químicos assume o compromisso de ler e concordar com a nossa Política de Direitos Humanos e ao nosso Guia de Conduta de Conduta Ética. O nosso Guia de Conduta Ética para Fornecedores, divulgado e publicado no nosso WebSite em 2022, estabelece que os nossos fornecedores se comprometem, entre outros itens, a:

- Respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (“Princípios Orientadores”) e no Decreto nº 9.571 de 21 de novembro de 2018 e demais legislações aplicáveis;
- Não praticar atos que configurem excesso de força na interação entre forças de segurança, comunidades e trabalhadores;
- Prover condições dignas de trabalho a seus empregados, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista vigente em cada país, bem como evitar atos de preconceito, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral e assédio sexual;

- Promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e ascensão no emprego;
- Promover a valorização da equidade de gênero, garantindo a não discriminação nas relações de trabalho e contribuindo com a efetiva participação das mulheres nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança, respeitando as diferenças e garantindo igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres;
- Valorizar iniciativas de igualdade racial para contribuir para relações de trabalho mais justas e com igualdade de oportunidades para pessoas de segmentos étnico-raciais em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a representatividade nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança;
- Contribuir para a efetivação da igualdade de oportunidades de emprego incluindo, na medida do possível ou conforme determinado por lei, pessoas com deficiência em sua força de trabalho, promovendo, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dessas pessoas, visando a sua inclusão social e cidadania;
- Não utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição de trabalho escravo ou análoga ao escravo, exigindo postura semelhante de seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- Não praticar e/ou compactuar com qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, sensibilizando seus empregados para o enfrentamento dessa violência e divulgando, sempre que possível, os canais de denúncias locais, especialmente os Conselhos Tutelares Municipais e o Disque Direitos Humanos (Disque 100) Para contratos de construção e montagem de unidades de processo de refino, de construção de UEP (Unidades Estacionárias de Produção), bem como contratos de serviços de construção civil, considerados de maior risco para violação de Direitos Humanos, existe uma cláusula declaratória de responsabilidade social nos contratos, que estabelece compromissos de Responsabilidade Social e Direitos Humanos para esses fornecedores.

Nossos canais não substituem o papel legítimo dos sindicatos na abordagem de disputas trabalhistas, nem impedem o acesso a mecanismos judiciais ou outros mecanismos de queixas não judiciais. Também não impomos quaisquer restrições de acesso a autoridades competentes para a investigação de violações de direitos humanos, exceto para preservar o anonimato de denunciante.

2. Política Salários e Direitos Trabalhistas

Contexto

A Política de Remuneração dos colaboradores da AlKim Químicos tem como objetivo reforçar os valores, competências, capacidades e condutas, tendo em vista o interesse, cultura, sustentabilidade e estratégia de longo prazo da Sociedade, e, em particular, fundamenta-se nos seguintes princípios gerais:

- Atrair, motivar e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade e garantir condições de estabilidade no exercício das respetivas funções dos membros dos órgãos sociais eleitos;
- Retribuir adequadamente, em condições de mercado, a atividade desenvolvida e resultados obtidos e o know-how do negócio, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados pelos membros dos órgãos sociais;
- Premiar o aumento de eficiência e produtividade e a criação de valor a longo prazo para os acionistas, através da definição e implementação de um sistema de incentivos associado à obtenção de objetivos quantificáveis do ponto de vista económico, financeiro e operacional, definidos tendo em vista o crescimento sustentável de resultados e o desincentivo à assunção excessiva de riscos;
- Premiar a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética de atividades relevantes da empresa, através de incentivos associados à concretização de objetivos e metas, no contexto da adequada gestão da respetiva intensidade carbónica.

REMUNERAÇÃO FIXA E BENEFÍCIOS

A componente fixa da remuneração corresponde a uma retribuição mensal, paga 13 vezes por ano, cujo montante é determinado pelo RH da empresa AlKim Químicos, tendo em atenção a natureza das funções e responsabilidades cometidas e as práticas observadas no mercado relativamente a posições equivalentes em grandes empresas nacionais e internacionais que operem nos mesmos sectores.

A AlKim Químicos inicia em Agosto de 2022, junto com esta revisão 02_2022 da política de Direitos Humanos um programa de reconhecimento — Programa Got it —, extensível a todas as pessoas e que destaca colaboradores que incorporam os valores AlKim Químicos no seu dia a dia.

O objetivo é promover o reconhecimento, nomeadamente reconhecimento interpares, em que os colegas distinguem outros colegas de forma orgânica e espontânea.

Porque acreditamos que reconhecer é:

- Reforçar e potenciar comportamentos e atitudes em linha com a cultura e valores ALKim Químicos;
- Reforçar e potenciar o compromisso e a orientação para a estratégia, objetivos e missão da ALKim Químicos;
- Estimular o desempenho excecional;
- Fomentar o feedback contínuo;
- Fortalecer o *employer branding* e orgulho de trabalhar com a ALKim Químicos;
- Criar maior proximidade entre colaboradores e reforçar o trabalho em equipe;
- Melhorar o clima, o ambiente de confiança e parceria na Organização;
- Estimular o reconhecimento e o orgulho em ser reconhecido, como meio de desenvolvimento e envolvimento.

O plano de benefícios flexíveis vem permitir que cada colaborador possa escolher, se assim o entender, de uma forma dinâmica, flexível e participada, os benefícios adicionais de que pretende usufruir, reconhecendo-se que pessoas diferentes têm necessidades diferentes e que estas se vão modificando ao longo da sua vida. Alinhados com as melhores práticas de mercado, são disponibilizadas, de forma facultativa e sem perda, parcial ou total, de qualquer benefício atualmente disponível, benefícios nas áreas da mobilidade, da saúde, da reforma, da educação e da tecnologia. Pretende-se assim reforçar os valores da empresa, alargar as áreas de proteção social e reforçar o employer brand da organização.

JORNADA DE TRABALHO

A ALKim Químicos segue rigorosamente as determinações do Sindicato Patronal da Industria Quimica do Estado do Rio Grande do Sul, onde deternia a jornada de trabalho bem como, anualmente negociações coletivas. A ALKim Químicos aceita e respeita integralmente o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Art. 22 1. **Toda pessoa terá o direito de associar-se livremente a outras, inclusive o direito de construir sindicatos e de a eles filiar-se, para a proteção de seus interesses.**

DECLARAÇÃO FINAL

A ALKim Químicos compromete-se a respeitar, promover e fazer cumprir os Direitos Humanos junto das partes interessadas - colaboradores, comunidades, fornecedores, parceiros e clientes - e a adotar medidas tendentes a impedir que a sua atuação possa originar, direta ou indiretamente, abusos ou violações dos Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente. A ALKim Químicos assume o compromisso em estabelecer e manter relações apenas com fornecedores que respeitem e ajam de acordo com as leis, regulamentos e outras regras aplicáveis nos países em que opera, mas também com os princípios estabelecidos nesta Política e as melhores práticas (ex. Declaração Universal dos Direitos

Humanos da ONU e as convenções centrais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)), em toda a sua cadeia de valor, adotando as medidas consideradas adequadas nos casos em que a conduta ética e profissional dos fornecedores e seus subcontratados é questionável. Os Fornecedores são obrigados a confirmar a sua adesão a esta Política no âmbito do Processo de Qualificação de Fornecedores da AlKim Químicos e, ao fazê-lo, consideram-se comprometidos com a sua conformidade. Em caso de incumprimento continuado, esses fornecedores serão responsabilizados tendo como consequência final a perda de elegibilidade enquanto fornecedores da AlKim Químicos.



*Versão 02/2022 aprovada pela Diretoria da AlKim Químicos em
29/08/2022*